



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021 - TJ/RN;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/716941 – CMG.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ n° 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG n° 9916, CPF n° 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATATE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.491.558/0001-42, situada na Avenida Deputado Rubens Grana n°121, Sacomã, CEP 04298-000, em São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA, portador do RG n° 3689097-94, expedida pelo SSP/BA e CPF n° 454.876.505-500, e IGOR CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG n° 10.260.492 SSP/SP, expedida pelo SSP/SP, CPF n° 070.837.126-46, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 024/2022- CMG, mediante aprovação da minuta pelo parecer jurídico n° 444/2023 - CMG, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objetivo corrigir o índice, o percentual de reajuste aplicado ao Contrato Administrativo n° 024, o valor global vigente, bem como o nome dos representantes legais da empresa conforme procuração expedida pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO

2.1. Do percentual e índice de reajuste:

Onde se lê: "...reajustado no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de acordo com o IPCA/IBGE..."

Leia-se: "...reajustado no percentual de 3,00% (três por cento) de acordo com o IGP-DI (FGV)..."

2.1.2. Do valor Reajustado:

Onde se lê: "O valor global do Contrato Administrativo n° 024/2022 – CMG reajustado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passa a ser de R\$ 325.382,90 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)".

Leia-se: "O valor global do Contrato Administrativo n° 024/2022 – CMG reajustado em 3,00% (três por cento), IGP-DI (FGV), Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna, passa a ser de R\$ 316.848,60 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)".

2.1.3. Dos representantes legais da Empresa:

JURÍDICO
Lco

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Onde se lê: "PAULO EMILIO PIMENTEL UZÉDA e IGOR CARNEIRO DA SILVA"
Leia-se: "BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO e IGOR CARNEIRO DA SILVA"

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Val. Uniário mensal (2022)	Índice de Reajuste	Val. Unit, reajustado (2023)	Val. Mensal reajustado (2023)	Val. Anual (2023)
1	Veic. de representação Tipo Sedan Blindado...	03	R\$ 8.545,00	3,00% (IGP-DI)	R\$ 8.801,35	R\$ 26.404,05	R\$ 316.848,60

CLAUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei e/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 024/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

9.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

9.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 02 de 02 de 2024

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PAULO EMILIO
PIMENTEL
UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital
por PAULO EMILIO PIMENTEL
UZEDA:45487650500

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA,
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
CONTRATADA

Assinado de forma
digital por IGOR
CARNEIRO DA SILVA:
SILVA:07083712646
CARNEIRO DA
SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
CONTRATADA

Testemunha
01: Ruth Caroline Correia Ferreira
CPF: 015.186.692-98

Testemunha 02: Suzy Lígia Dias
CPF: 861.473.742-49



CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

PORTEIRA Nº 273/2024-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/127602,
R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, LETÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA OBALSKI do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

II. nomear THAIS HELENA PICANÇO GEMAQUE DE SÁ para exercer o cargo em comissão Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTEIRA Nº 274/2024-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/128887,

R E S O L V E:

nomear ELISEU LOPES ULIAN para exercer o cargo em comissão de Assistente Regional Técnico Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTEIRA Nº 275/2024-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/104229,

R E S O L V E:

designar a servidora ARIANE SERRÃO BORGES, matrícula funcional nº 5972560/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com lotação no Centro Regional de Governo do Sudeste, para responder pela Coordenadoria da Área de Educação, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2024, durante o impedimento do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTEIRA Nº 276/2024-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, PATRICIA DE LIMA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Parápaz.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2024-CCG, DE 26 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.695, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se lê: ...Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1,...

Leia-se: ...Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2,...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 265/2024-CCG, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.702, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Onde se lê: ...Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4,...

Leia-se: ...Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4,...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1037982

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2022 – CMG.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Objeto: Retificação do índice, percentual de reajuste aplicado, valor global e o nome dos representantes legais da empresa.

1-Do percentual e índice de reajuste: Onde se lê: "...reajustado no percentual de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de acordo com o IPCA/IBGE..."; Leia-se: "...reajustado no percentual de 3,00% (três por cento) de acordo com o IGP-DI (FGV)..."

2-Do valor reajustado: Onde se lê: "O valor global do Contrato Administrativo nº 024/2022 – CMG reajustado em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), passa a ser de R\$ 325.382,90 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)"; Leia-se: "O valor global do Contrato Administrativo nº 024/2022 – CMG reajustado em 3,00% (três por cento), IGP-DI (FGV), Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna, passa a ser de R\$ 316.848,60 (trezentos e dezesséis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)".

3-Dos representantes da Empresa: Onde se lê: "Paulo Emílio Pimental Uzêda e ..."; Leia-se: "Bárbara Camargo Moreira Ozorio e"

Data da Assinatura: 02/02/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1037747

EXTRATO DE PORTARIA N° 160/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02 a 03/02/2024; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM Pedro da Silva Miranda, 5419233. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 161/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destinos: Ourilândia do Norte/PA e Xinguara/PA; Período: 25/01/2024; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, 57198332/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 162/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Parauapebas/PA; Período: 30/01/2024 a 01/02/2024; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º TEN QOPM Euvaldo Bezerra Rapozo Júnior, 5938228/4; 1º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, 5386659/3; 3º SGT PM Max Andresson Teixeira Gouveia, 57222517/2; CB PM Ignácio José de Almeida Pedro, 5912796/1; SD PM Erick Vaz Rabelo, 6401025/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 163/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 30/01/2024 a 02/02/2024; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM José Maria da Silva Júnior, 4219260/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 164/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 24 a 28/01/2024; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) e 4,0 (pousada); Servidores/MF: CAP PM Hugo Bernard Leite da Silva, 57222336/1; 1º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, 5386659/3; 3º SGT PM Ailton Brito dos Santos, 57221947/2; 3º SGT PM Marcos Paulo Silva do Nascimento, 54193024/2; SD PM Bruno Augusto de Oliveira Aragão, 5906194/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA N° 165/2024 – DI/CMG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02 a 03/02/2024; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Alex Antônio Janaú de Brito, 57226882/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;